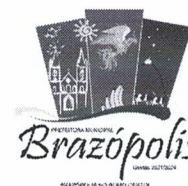




MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 048 DE 10 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brazópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Brazópolis,

Considerando a Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023, a qual possibilita a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado;

Considerando o Plano de Transposição e Transferência do Município de Brazópolis;

Decreta:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.717.739,05, distribuídos nas seguintes dotações:

02.07.01.10.301.0007.1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$ 1.436.399,36

02.07.01.10.303.0007.2057 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$ 281.339,69

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme artigo 43, inciso I, § 2º da Lei nº 4.320/1964, decorrentes de resoluções cujos objetos já foram cumpridos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO - BRAZÓPOLIS, 10 DE JUNHO DE 2024


CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

10 / 06 / 2024